

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 171/2021

TERMO DE ADITIVO Nº 02 PARA RERRATIFICAÇÃO GERAL DE CLÁUSULA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A EMPRESA **EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF nº 601.372.825-91 e a empresa **EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2386, Sala 201, Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79.002-074, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.188.419/0001-44, neste ato representada por seus Sócios Administradores os Srs. **Ezequiel Areco Balbuena** e **Marcelo Roberval Rangel Dias**, inscritos no CNPJ sob nºs 249.892.151-68 e 043.022.108-85, têm como ajustado o presente Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato acima epigrafado, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica retificada o **item 7.4** da **CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do Contrato epigrafado, face o acordo bilateral entre as partes. Portanto, o respectivo item da CLÁUSULA em comento, passará a ter a redação abaixo descrita:

“CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4 – Substituir, repara ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, assim como substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas decorridas no período de transição entre objetos;”

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A celebração deste instrumento encontra respaldo legal nos termos do *artigo 146*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Integram o presente Termo Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 17886/2022;
- Parecer Jurídico nº 462/2022, de 22.11.2022;
- Anuência da Contratada;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa;
- Anuência do Diretor-Presidente;

Refere-se ao Termo Aditivo nº 02 de Rerratificação ao Contrato nº 171/2021

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Ficam ratificadas, permanecendo em vigor, todas as demais Cláusulas, direitos e obrigações não retificados por este instrumento.

4.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 25 de novembro de 2022.

EZEQUIEL ARECO
BALBUENA:24989
215168

Assinado de forma digital
por EZEQUIEL ARECO
BALBUENA:24989215168
Dados: 2022.11.25
15:04:38 -04'00'

**“EZEQUIEL ARECO BALBUENA”
EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS
CONTRATADA**

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma
digital por CARLOS
FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553

**“CARLOS FERNANDES DE MELO NETO”
DIRETOR PRESIDENTE
DESO**

MARCELO ROBERVAL
RANGEL
DIAS:04302210885

Assinado de forma digital por
MARCELO ROBERVAL RANGEL
DIAS:04302210885
Dados: 2022.11.25 15:03:40 -04'00'

**“MARCELO ROBERVAL RANGEL DIAS”
EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS
CONTRATADA**

RICARDO PEREIRA
SIMOES DOS
REIS:60137282591

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMOES
DOS REIS:60137282591

**“RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS”
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
DESO**

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465
511

Assinado de forma
digital por VINICIUS
ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511

**“VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA”
ADVOGADO/ASLC
DESO**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

Banese

RESUMO DO 2º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: IN 039/2021;
Nº CONTRATO: 4600002302;
CONTRATADA: PRADO E VIDIGAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS;
CNPJ: 38.491.410/0001-55;
MOTIVAÇÃO: Continuidade de consultoria no âmbito do Direito Digital, Privacidade e Proteção de Dados;
OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 26/10/22 até 25/10/23, perfazendo 24 meses;
VALOR ESTIMADO: R\$ 153.000,00;
VIGÊNCIA ANTERIOR: 26/10/21 até 25/10/22;
PARECER JURÍDICO: 236/2022;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
BASE LEGAL: Art. 71 "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX e 152 "caput" do RILC.

Banese

RESUMO DO 2º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: CD 002/2021;
Nº CONTRATO: 4600002346;
CONTRATADA: REBOUCHAS CAMPOS E GALDINO ADVOCACIA E CONSULTORIA;
CNPJ: 07.144.748/0001-07;
MOTIVAÇÃO: Manutenção das teses de defesa e manifestações para exercicio da ampla defesa pelo BANESE, bem como adequação dos preços praticados;
OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 24 meses, a contar de 01/11/22 até 31/10/24, perfazendo 36 meses; Garantir o reajuste dos preços praticados pelo IPCA de nov/21 a out/22, a ser formalizado por apostila;
VALOR ESTIMADO: R\$ 220.000,00;
VIGÊNCIA ANTERIOR: 01/11/21 até 31/10/22;
PARECER JURÍDICO: 237/2022;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
BASE LEGAL: Art. 71 "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX, 152 e 163 do RILC.

RESUMO DO 1º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: CD 002/2021;
MOTIVAÇÃO: Manutenção das teses de defesa e manifestações para exercicio da ampla defesa pelo BANESE, bem como adequação dos preços praticados;
OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 24 meses, a contar de 01/11/22 até 31/10/24, perfazendo 36 meses; Garantir o reajuste dos preços praticados pelo IPCA de nov/21 a out/22, a ser formalizado por apostila;
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.480.000,00, sendo 220.000,00 por contratada;
VIGÊNCIA ANTERIOR: 01/11/21 até 31/10/22;
PARECER JURÍDICO: 237/2022;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
BASE LEGAL: Art. 71 "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX, 152 e 163 do RILC.

CONTRATADAS	CNPJ
ADVOCACIA E CONSULTORIA RAFAEL PORDEUS	04.086.149/0001-96
AGUIAR BELTRÃO ADVOCACIA E CONSULTORIA	23.030.069/0001-63
AIDA CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	07.053.799/0001-23
AZI ANDRADE FACÓ ADVOGADOS	13.641.096/0001-19
BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	06.888.951/0001-25
BARRETO E DOLABELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS	10.895.072/0001-06
BELÉM E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	05.437.061/0001-34
BROM ADVOGADOS ASSOCIADOS	04.646.327/0001-96
CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS	05.905.879/0001-34
CAVEZZALE ADVOGADOS ASSOCIADOS	73.540.726/0001-90
CAXICO & MACÊDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	04.200.256/0001-01
DANILO ARAÇÃO SANTOS ADVOGADOS	34.819.202/0001-81
DÉDA E MELO ADVOCACIA E ASSESSORIA	06.017.973/0001-10
DÓREA E NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	10.487.214/0001-98
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARACHISIO LISBÔA	13.579.628/0001-35
ESTEFÂNIA COLMANETTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.519.198/0001-02
FLAMARION D'AVILA FONTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	04.331.323/0001-19
FREITAS E REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS	11.842.526/0001-35
GÓES & NICOLADELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.239.823/0001-62
MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	05.751.699/0001-45
MELO & MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS	21.402.187/0001-20
MELO SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS	13.533.126/0001-73
MELO, NOVAES & SOBRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS	23.448.661/0001-80
MONTEIRO NASCIMENTO ADVOGADOS	03.573.521/0001-26
MPO ADVOCACIA - MARIA DA PURIFICAÇÃO OLIVEIRA E ASSOCIADOS	01.856.059/0001-49
NATIVIDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	01.802.618/0001-38
OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS	06.343.103/0001-30
QUEIROZ, BARRETO E VILLAS BOAS ADVOGADOS	22.470.387/0001-82
ROBERTO BRUNO ADVOCACIA	04.445.677/0001-94
SANTIAGO & GUIMARÃES ADVOCACIA	11.574.804/0001-10
TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL	01.567.420/0001-17
URBANO VITALINO ADVOGADOS	01.902.835/0001-48
VIEIRA NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	10.451.526/0001-41
ZROLANEK REGIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	10.352.465/0001-65

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 28/2022

Objeto: Restauração da rodovia SE-160, do segmento de trecho: Entr. SE-245 (Riachuelo) / Entr. BR-235, PNV 160ESE0110 à PNV 160ESE0130, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado. **Valor Estimado:** R\$ 28.884.165,00 (vinte e oito milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais); **Data do recebimento das propostas:** 03 de janeiro de 2023, às 9h; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 360 (trezentos e sessenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 720 (setecentos e vinte) dias; **Fontes de Recurso:** 0101, 0120 e 0290; **Classificação Orcamentária:** 26.782.0018.0305.4.4.90.51.02; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 324/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link [Licitacoes](#) no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 25 de novembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 22/2022

Objeto: Execução de serviços / obras de implantação e pavimentação asfáltica do Acesso ao Povoado Costa (Vidan), trecho: SE-270 (km 16) / Povoado Costa (Orião do rio Vaza Barris / Vidan), com extensão aproximada de 6,50 km, no Município de Itaporanga D'Ajuda, neste Estado; **Empresas Classificadas:** J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA; **Prazo de Recurso:** 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "b" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 25 de novembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

Contrato 165/2022//Base legal: Lei 13.303/2016//**Contratada:** BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A - BANESE//**Objeto:** Prestação, pelo Agente Arrecador, para prestação dos serviços de recebimento de valores, constantes nas faturas mensais emitidas pela Deso//R\$ 4.810.075,00 //12 meses//Recursos próprios

Termo Aditivo nº 02 - Rerratificação do Contrato 171/2021//Base legal: Art 146 do RILC//**Contratada:** EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA//**Objeto:** Rerratificação Geral - Ampliação de Obrigações Contratuais.

Fundação De Saúde Parreiras Horta

PROCESSO Nº 2121/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

JUSTIFICATIVA: A Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria nº 051-2022, justifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 cuja finalidade é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para ornamentação para as comemorações alusivas ao doador voluntário de sangue, objetivando homenageá-los por tanto contribuir em salvar vidas. Considerando o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 79/2022, Processo Administrativo nº 1683/2022, cujo o objeto seria a contratação de serviços para comemoração alusiva ao Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, restando em seus Lotes 1 e 2 fracassados. Considerando a necessidade do referido objeto para efetivação do evento no dia 25/11/2022.

OBJETO: Contratação de serviço para ornamentação as comemorações alusivas ao doador voluntário de sangue.

CONTRATADA: JOSE UELISSON MATEUS BRAZ

VALOR TOTAL: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

BASE LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/19 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta, RATIFICA a Justificativa da Dispensa de Licitação nº 05/2022 constante do Processo Administrativo nº 2121/2022, de forma a cumprir o dispositivo normativo de publicidade dos atos, determinando sua publicação no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato, decidindo pela contratação direta da empresa JOSE UELISSON MATEUS BRAZ 06727269556, inscrita no CNPJ nº 45.888.479/0001-82.

Aracaju/SE, 25 de Novembro de 2022.

Luciana Cândida Deda Chagas de Melo
Diretora Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta